DETALHES GENERICOS

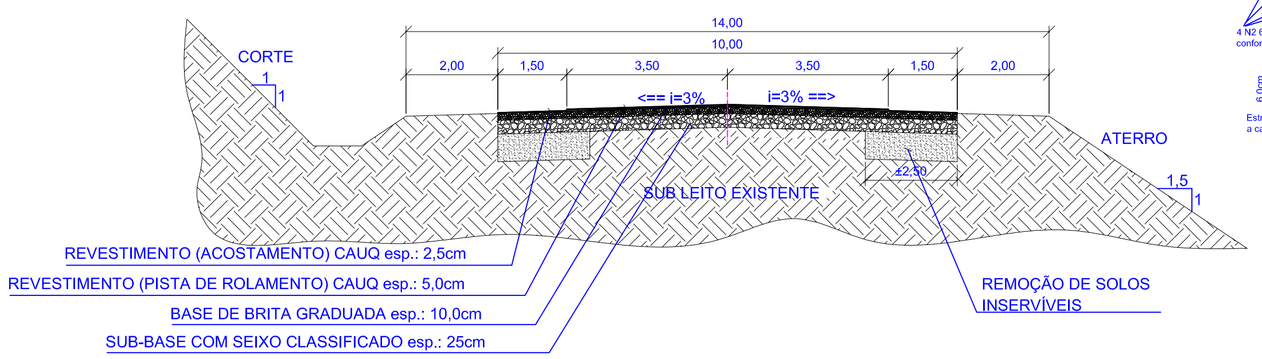

DETALHE - ARMADURA - TAMPA E CINTA

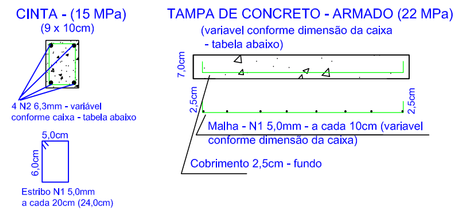

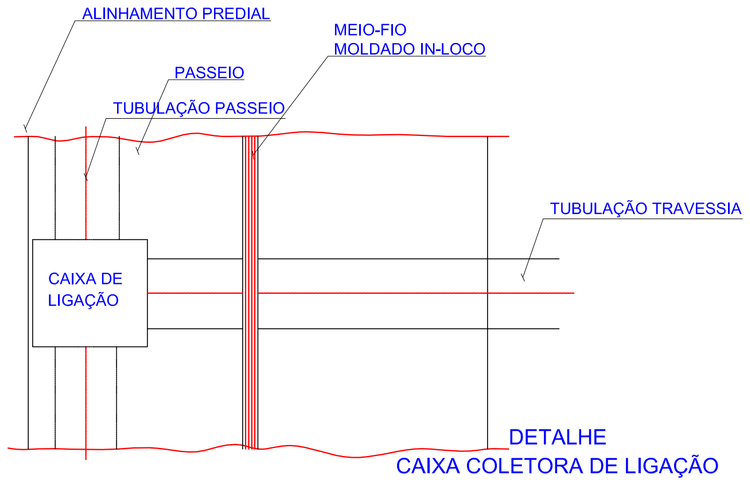

DETALHE
CAIXA COLETORA DE LIGAÇÃO

Meio-Fio - Pré-moldado - Concreto

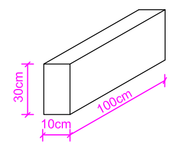

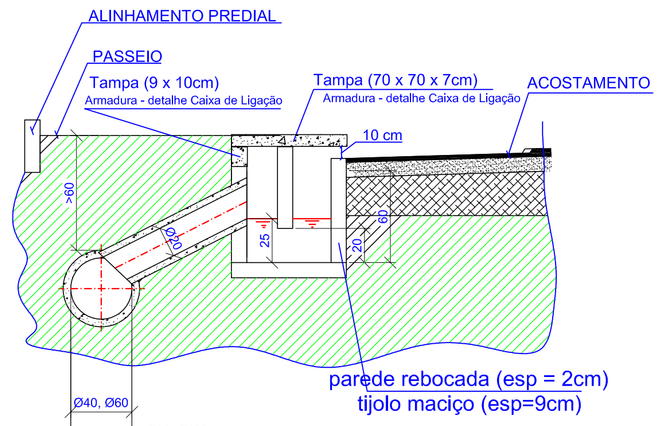

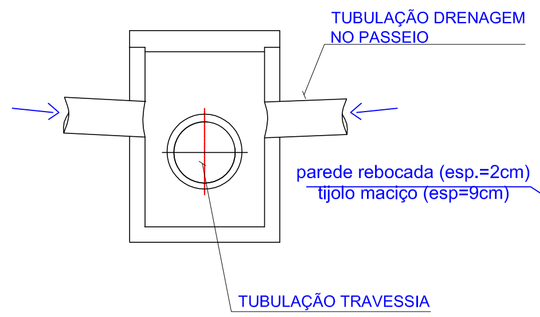

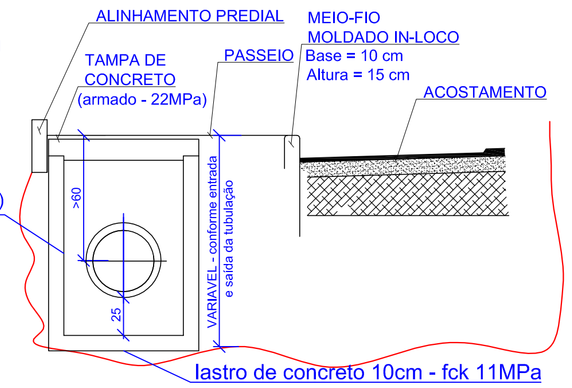

DETALHE
CAIXA DE LIGAÇÃO

tipo	diâmetro -	dimensões	tampa	dimensões
CL-1	40 e 60	100x100x9cm	simples	100x100x7cm
CL-2	80 e 100	140x140x9cm	dupla	70x140x7cm
CL-3	120	160x160x9cm	dupla	80x160x7cm

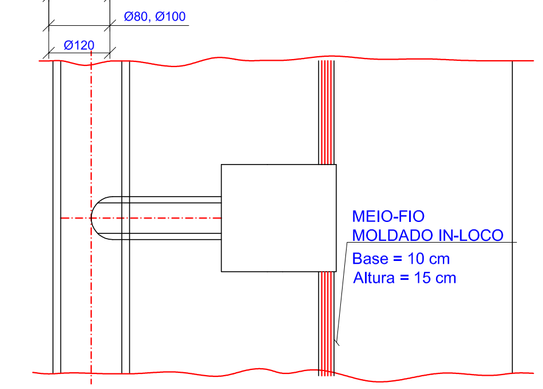

DETALHE
Caixa Coletora Sinfonada
70x70 cm

OBSERVAÇÃO: Conforme Memorial Descritivo - página 19, o controle tecnólogico das obras de pavimentação, Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados deverão ser entregues em cada etapa dos serviços, atendendo ao disposto nas exigências normativas do DNIT.

Sinalização Vertical – Detalhe C – Instalação das placas – R–1 e R–19

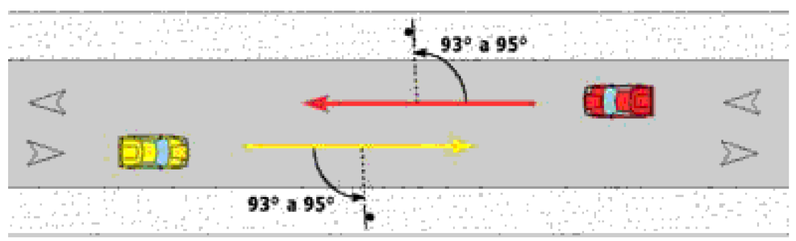

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa – (Em conformidade com a Resolução n° 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, página 32 – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)

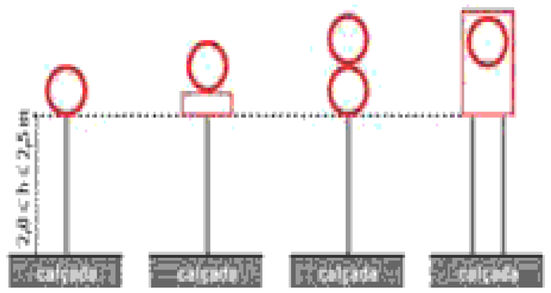

EM VIAS URBANAS: A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação
ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.
As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos– (Em conformidade com a Resolução n° 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, página 33 – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)

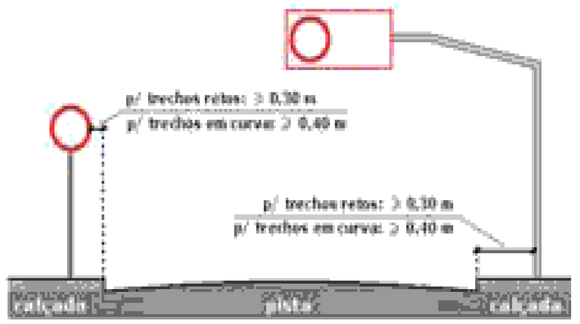

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.(Em conformidade com a Resolução n° 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, página 33 – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)

DETALHE E – FAIXA DE TRAVESIA DE PEDESTRES E LINHA DIVISORIA DE FAIXA

Linhas de Travessia de Pedestre –LTP –
As Linhas de Travessia de Pedestre são marcações dispostas transversalmente ao eixo da via, com a finalidade de conduzir, em segmentos de travessia urbana, os pedestres através de um percurso mais seguro, e de advertir os motoristas para a existência de pontos estabelecidos para essa travessia, em áreas escolares ou em outros locais onde eles se concentrem. Elas devem sempre ser associadas com dispositivos de redução de velocidade, com o sinal PARE, ou com semáforos.
São compostas por linhas de cor branca, paralelas entre si e ao eixo da via, com largura e espaçamento entre elas de 60 centímetros, largura 40cm e comprimento de 4 metros distando 1,20 metros das Linhas de Retenção –conforme abaixo. (Em conformidade com a Resolução n° 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal de Regulamentação, páginas 14–15;46–47 – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)

FAIXA DE SEGURANÇA, COR BRANCA

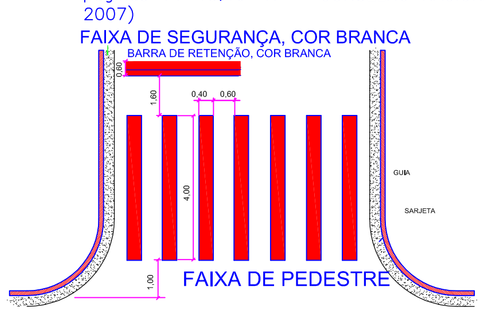

DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA
Tinta: EXTRUDADO
Cor: BRANCA

LINHA DIVISÓRIA DE FAIXAS DE TRÁFEGO, DUPLA AMARELA

DETALHE DE LINHA DUPLA AMARELA
Tinta: HOT SPRAY
Cor: AMARELA

DETALHE D – POSICIONAMENTO DE R–1 –
O ponto deverá ser definido pela fiscalização da PM Schroeder

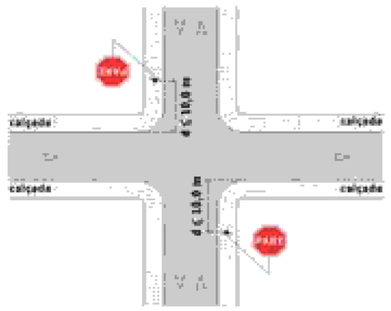

Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio–fio ou do bordo da pista transversal. (Em conformidade com a Resolução n° 180/2005, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação, página 40 – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN – MINISTÉRIO DAS CIDADES – 2007)

DETALHE F – POSTE SUPORTE DE FIXAÇÃO
(ver especificação completa – memorial descritivo)

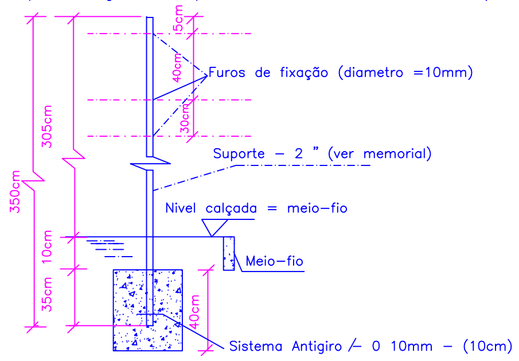

Bloco (30 x 30 x 40 cm) concreto - simples

P M S
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

QUADRO TÉCNICO:

EXTENSÃO: 220,00 m
LARGURA PISTA ROLAMENTO: 7,0 m
ACOSTAMENTO: 1,5 m CADA LADO

ÁREA PISTA: 2200,00 m2
Á. ACOSTAMENTO: 1540,00 m2
ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR: 660,00 m2

TITULO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
RUA: Wendelin Reiner

ESPECIFICAÇÃO: SEÇÃO TRANSVERSAL E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
DETALHES - SINALIZAÇÃO VERTICAL - HORIZONTAL

TRECHO:
Rua: Wendelin Reiner - Estaca 0 à Estaca 11

DATA:	DESENHO:	FOLHA:
28/05/2010	Adilson	03/03

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT

RESP. TECNICO PROJETO:

ENG° CIVIL MARCELO DA SILVA
CREA-SC 54.209-1

ENG° CIVIL ADILSON GORNIACK
CREA-SC 27.947-3